

**Pergunta com pedido de resposta escrita E-000827/2018
à Comissão**

Artigo 130.º do Regimento

Bodil Valero (Verts/ALE), Keith Taylor (Verts/ALE), Javier Couso Permuy (GUE/NGL), Renata Briano (S&D), António Marinho e Pinto (ALDE), Jytte Guteland (S&D), Ivo Vajgl (ALDE), Marita Ulvskog (S&D), Norbert Neuser (S&D), Jean Lambert (Verts/ALE) e Ana Gomes (S&D)

Assunto: Acordo relativo aos serviços aéreos entre a UE e Marrocos e o Sara Ocidental

Em 24 de outubro de 2017, o Parlamento Europeu votou a favor de um projeto de decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo Euro-Mediterrânico relativo aos serviços aéreos entre a UE e Marrocos.

O Acordo relativo aos serviços aéreos entre a UE e Marrocos é aplicável aos voos de transporte de mercadorias e de passageiros entre os Estados-Membros da UE e o território do Sara Ocidental?